



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 120/2018
São Luís, 25 de janeiro de 2018.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho proferido no PA-563/2018, indeferindo o pleito da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, por inviabilidade técnica do sistema Pj-e, para que haja o restabelecimento temporário das publicações pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, quanto as intimações da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO as informações contidas no procedimento administrativo de que o Ofício nº 473/2017/GP apenas foi recebido na Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, em 03/01/2018, época do recesso forense, diante de todas as dificuldades relatadas e visando a salvaguarda do interesse público,

R E S O L V E

Art. 1º Suspende, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, os prazos processuais, nos processos em que o Estado do Maranhão é parte, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Ficam ressalvas as audiências já designadas, bem como as intimações e notificações de atos processuais reputados urgentes, os quais devem ser feitos por mandado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

(assinado digitalmente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

/asmn